



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de material de Consumo Gêneros Alimentícios (mercado) para manter as atividades deste Poder Legislativo, conforme descrito abaixo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	UND	50	CAFE - TIPO TRADICIONAL, COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO, COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO. PACOTE DE 500 GR.	R\$ 40,85	R\$ 2.042,50
2	UND	20	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. PACOTE DE 2 KG.	R\$ 7,25	R\$ 145,00
3	UND	3	CHA MATE - CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA PAPELAO COM 250 GRAMAS.	R\$ 9,45	R\$ 28,36
4	UND	25	ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE. FARDO COM 12 UNIDADES.	R\$ 27,84	R\$ 696,04
VALOR TOTAL					R\$ 2.911,90

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A pretensa contratação fundamenta-se no art. 75 inc. II, da Lei 14.133/2021.



Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois são usuais ao mercado.

Considerando a importância e a necessidade de garantir o pleno funcionamento e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Guarantã do Norte, é fundamental assegurar o fornecimento adequado de materiais de mercado. Tais materiais desempenham um papel essencial no dia a dia a, permitindo que nossos colaboradores executem suas tarefas de forma eficaz e eficiente, com a devida manutenção e limpeza do ambiente de trabalho.

Os materiais de mercado são indispensáveis para a realização das atividades cotidianas, tais como os materiais de limpeza para limpeza dos ambientes, tais como departamentos dos servidores, locais onde tramitam o público, higienização e manutenção do Plenário Municipal.

Os utensílios de copa e cozinha irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizeram necessários. Sua disponibilidade contínua é crucial para evitar interrupções no fluxo de trabalho.

A falta ou escassez de materiais de mercado pode resultar em ineficiência operacional. Ao garantir um suprimento adequado desses materiais, podemos promover um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.

Portanto, considerando os pontos mencionados acima, é imperativo que a Câmara Municipal de Guarantã do Norte proceda com a aquisição dos materiais de mercado necessários para garantir o pleno funcionamento de suas atividades. Tal medida não apenas fortalecerá a operacionalidade desta Casa Legislativa, mas também contribuirá para o cumprimento das responsabilidades perante a comunidade que representamos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de mercado necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Mercado, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Câmara Municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme descrito no aviso de dispensa publicado no site da Câmara Municipal.

O fornecedor selecionado será responsável por executar o objeto da presente contratação, que consiste na entrega dos materiais para a Câmara Municipal de Guarantã do Norte, conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, no endereço da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, na Rua das Itaúbas, nº 72, Centro, em Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, no horário das 07:00h até as 11:00h, em dias úteis.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

A contagem do prazo de entrega terá início no primeiro dia útil seguinte à data de recebimento da nota de empenho.

Após a entrega dos materiais, a Câmara Municipal realizará uma conferência para verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas.

Caso os materiais entregues não estejam em conformidade com as especificações técnicas ou quantidades acordadas, a Câmara Municipal poderá rejeitar parcial ou integralmente o recebimento, solicitando ao fornecedor as devidas correções ou complementações.

Após a conferência e verificação da conformidade, a Câmara Municipal formalizará o recebimento dos materiais por meio de atesto confirmando a aceitação dos produtos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

De acordo com o artigo 95 da lei 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de dispensa de licitação em razão de valor ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Logo **não será realizado contrato**, porém o servidor responsável pelo recebimento do produto deverá conferir os serviços e materiais, para posterior atesto das notas fiscais.

DO PAGAMENTO

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a taxas, impostos e encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidadada;

A Nota Fiscal deverá conter os atestados firmados pelo funcionário público designado pelo CONTRATANTE, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

A Nota Fiscal deverá ser expedida nominalmente a Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 24.672.909/0001-54.

A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Ficará a cargo da CONTRATADA os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

Para os casos de rejeição dos materiais fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será considerada vencedora a empresa que atenda as condições deste termo de referência e venha a oferecer a proposta de **menor valor unitário**, para o objeto pretendido pela Câmara Municipal, que mantenha a conformidade do objeto descrito neste termo de referência, e que cumpra os requisitos de habilitação e qualificação previstos em lei, desclassificando as propostas desconformes e não habilitadas.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

A proposta de Preços, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deve ser preenchida de forma clara, sem rasuras, devendo conter, unitário e total de cada item, de forma numérica e por extenso, declarando ter pleno conhecimento e aceitação dos requisitos contidos neste termo de referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2025, na classificação abaixo: 01.001.01.031.0001.10001.3.3.90.30.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor médio máximo estimado total é de **R\$ 2.911,90 (dois mil, novecentos e onze reais e noventa centavos)**, conforme descrito na planilha de média comparativa anexa ao processo com detalhamento dos itens e dos valores unitários estimados, de forma a evidenciar a formação dos preços totais.

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a fornecedora, às penalidades previstas LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO 28/2023.

Guarantã do Norte/MT, 09 de julho de 2025.

Elaborado por:

Viviane Stefani Trizoto
Requisitante

Autorizado por:

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente
Autoridade Máxima